

Pedro Manuel Amaral Ramos¹

A Instituição Consular no Porto do século XVIII: subsídios para a definição dos seus contornos*

R E S U M O

A frequência e fixação de estrangeiros em pólos mercantis portugueses justificaram, em alguns casos, a nomeação de representantes consulares no local. Neste artigo, que tem por base a realidade portuense setecentista, procurar-se-á dar um contributo para aclarar a importância da instituição consular, referindo nomeadamente as atribuições e características dos seus agentes e a valia das fontes notariais para o seu estudo.

1. INTRODUÇÃO

Conforme o título indica, o estudo que serve de base a este artigo centrou-se na definição da instituição consular, actividades conexas e seus intervenientes. A relevância do tema advém do peso que as comunidades estrangeiras tiveram no Porto setecentista, nomeadamente no que concerne ao dinamismo económico da cidade. Os agentes representativos das diferentes comunidades desempenharam um papel de especial importância no tecido económico, pela multiplicidade de interesses aí detidos.

Aproveitando uma ideia adiante desenvolvida da autoria de Jesús Pradells Nadal, procurar-se-á, de forma modesta e dentro das limitações que a natureza deste estudo permite, contribuir, de algum modo, para delinear o alcance das funções consulares e quotidianas subjacentes ao exercício dos cargos consulares.

Partir-se-á, pois, de um conhecimento global e irrefutável da importância que o Porto setecentista teve nas redes internacionais de comércio marítimo, importância essa que justificou a instalação na cidade de agentes consulares das várias nações com que se comercializava. Note-se, contudo, que os vestígios relativos à localização urbana desses

¹ Licenciado em História, Ramo Educacional, a frequentar o curso de Pós-graduação e Mestrado em Estudos Locais e Regionais, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

* Comunicação apresentada no XXI Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social (Universidade do Minho - Braga, 16-17 de Novembro de 2001). Esta comunicação por base um trabalho realizado no âmbito da disciplina de Sociedade Económica e Política na Época Moderna, sob a orientação da Prof.^a Doutora Inês Amorim - a quem agradecemos profundamente a ajuda e incentivo. Gostaríamos igualmente de mostrar a nossa gratidão aos restantes professores que nos auxiliaram (nomeadamente a Prof.^a Doutora Amélia Polónia e a Dr.^a Helena Osswald) e aos colegas que nos acompanharam no nosso percurso de investigação (em especial a Andreia e o Filipe).

elementos e a carência de dados que evidenciem uma chancelaria própria, problema que não se coloca para épocas mais tardias, conduziram o estudo realizado para a documentação notarial.

Assim, num primeiro momento, procedeu-se ao levantamento documental de sete livros de registos notariais de um cartório portuense (depositados no Arquivo Distrital do Porto)², os quais, não sendo consecutivos, se encontram distribuídos por um período de cerca de doze anos (mais especificamente entre 1745 e 1757). Refira-se que nem todos esses livros foram levantados integralmente; em todo o caso, esse esforço tem sido continuado por outros alunos de licenciatura interessados em realizar pequenos trabalhos de investigação. Assim, existe a salutar intenção de construir, de forma gradual e continuada, uma ferramenta que possa facilitar e potenciar futuras pesquisas nos fundos notariais. Por outro lado, esse levantamento encerra em si uma finalidade mais imediata: fazer despontar nesses estudantes a percepção da multiplicidade de temas passíveis de serem estudados com base nos referidos fundos.

Para a elaboração do trabalho sobre o qual assenta este estudo, foram considerados trinta e dois documentos notariais de teores e interesses desiguais: se alguns se mostraram tremendamente ricos em informação relevante para o desenvolvimento da problemática enunciada, outros poucos dados acrescentaram. Inicialmente, foram retidos todos os diplomas que faziam menção a cargos consulares (cônsules ou vice-cônsules); de seguida, localizaram-se os restantes documentos (eminentemente particulares) que se reportavam aos indivíduos identificados com esses postos, com a finalidade de colectar alguns traços dos seus perfis³. Foram construídas, para a totalidade dos documentos analisados, pequenas fichas de trabalho, as quais revelaram ser bastante úteis no processo de sistematização da informação. Também se julgou proveitoso edificar um inventário de todos os indivíduos indicados pela documentação⁴.

A composição do tema assentou em três pontos fundamentais: na criação, como acima se declarou, do núcleo de uma base de dados que possibilite pesquisas mais fáceis na documentação notarial; numa breve panorâmica sobre o comércio externo na cidade do Porto, palco de actuação privilegiado na época moderna de um corpo consular activo; e, por último, no empreendimento da definição dos contornos da instituição consular no século XVIII, tal como são referidos pelos autores consultados, privilegiando o processo de nomeação dos agentes consulares, suas funções, hierarquia, rendimentos, privilégios e consequente prestígio desses cargos, e ainda alguns elementos sobre o perfil desses representantes.

² Arquivo Distrital do Porto, Secção Notarial, PO 4º, 1ª série, livros 199, 200, 203, 207, 218, 223 e 224 (ao longo do texto citar-se-á da seguinte maneira: A.D.P., S.N., PO 4º, 1ª série, liv., fl.).

³ Se relativamente a alguns destes agentes consulares foi possível encontrar, nos documentos estudados, um razoável número de informações com uma certa qualidade (como são os casos, por exemplo, de Bernardo Clamouse, cônsul de França, e André Henrique Severim, cônsul da Dinamarca e Holanda), no que concerne a outros (Gabriel Herault, vice-cônsul da Holanda, ou Roberto Jackson, cônsul da Inglaterra) os dados colectados revelaram-se escassos.

⁴ Vide exemplos, quer das fichas de trabalho, quer do inventário, em anexo. (Anexos 1 e 2).

2. PORTO: UMA CIDADE VOLTADA PARA O COMÉRCIO EXTERNO

O Porto em meados do século XVIII era uma cidade economicamente activa, em que o comércio desempenhava um papel de primeira importância, movimentando não apenas um significativo volume de capitais e produtos, como também um vasto universo humano. Actividades tão díspares como o crédito, os transportes e os sectores primário e secundário, animaram-se grandemente em torno das trocas comerciais.

Ao longo da época moderna, o Porto distinguiu-se assim como um importante núcleo portuário no contexto nacional, sendo possível identificar nos séculos XVII e XVIII um claro progresso qualitativo e quantitativo no que se refere ao comércio marítimo de longa distância⁵. Desta forma, e como resultado desse progresso, acentuou-se o estabelecimento no Porto de várias comunidades estrangeiras, interessadas essencialmente nos proventos advindos da actividade comercial. A fixação destes estrangeiros serviu para solidificar os laços entre as suas nações de origem e a cidade, o que se traduziu numa maior frequência dos seus navios no Rio Douro e em amplos privilégios adquiridos⁶. Por outro lado, esse convívio da cidade com «o outro» terá permitido o florescimento de uma certa mentalidade mercantil nos seus naturais e estimulado a sua afirmação como pólo comercial voltado para o exterior.

Se em meados do século XVI uma parte considerável dos mercadores de grosso trato era constituída por cristãos-novos, estes não tardarão a sair da cena comercial portuense, embaraçados pela coacção e intolerância inquisitorial. A consequência imediata prendeu-se por uma notória desvitalização económica, o que permitiu o aparecimento de um espaço mais alargado para a participação estrangeira⁷, possuidora de capitais mais fortes que os nacionais.

Nos finais do século XVI, a nação estrangeira predominante era a Flandes⁸. Para tal facto, terá certamente contribuído a relevância que o comércio colonial português representava então para essa nação. Na centúria seguinte assinala-se a fixação na cidade, quase sempre de carácter temporário, de alguns franceses. Um pouco antes de meados do século XVII, os ingleses começaram a estabelecer-se em força no Porto, tornando-se, no século XVIII, na comunidade estrangeira mais numerosa e eminente (o que se pode constatar pelas suas vantagens ao nível dos privilégios⁹).

⁵ Mencione-se, no entanto, que os primórdios desse comércio remontam ao período medieval, podendo ser ilustrados, por exemplo, pela figura de Afonso Martins Alho, procurador dos interesses nacionais no tratado comercial com Eduardo III de Inglaterra em 1353.

⁶ SILVA, 1994: 334.

⁷ SILVA, 1994: 281.

⁸ Vide JOUKES, 1999.

⁹ Cfr. MACAULAY, 1950; Cf. *Privilégios que gozavam os ingleses em Portugal*, 1908: 236-237; RIBEIRO, 1990: 21-22.

Deste modo, as comunidades estrangeiras assumiram no Porto um papel verdadeiramente invejável no plano económico. Pode mesmo falar-se de uma certa dependência da afluência dos seus navios, na medida em que neles era transportado um conjunto de mercadorias essencial ao abastecimento urbano: produtos alimentares, matérias-primas, e um largo conjunto de produtos transformados. A administração portuense, compreendendo a sua relevância, adoptou uma postura hospitaleira e respeitosa que salvaguardava, numa plataforma de bom relacionamento, os interesses da cidade¹⁰.

Os principais produtos que saíam do Porto, maioritariamente para o Norte da Europa, provinham da região do Douro e resultavam essencialmente do sector primário: azeite, cera, mel, frutas diversas, vinagre, sumagre e vinho. Atente-se que estes dois últimos produtos parecem ter sido os mais significativos: o sumagre, planta usada nas indústrias dos curtumes e tinturaria, é exportado desde finais do século XVI, enquanto o vinho o é pelo menos desde meados do século XVII¹¹, devido sobretudo ao interesse dos mercadores ingleses.

A partir da segunda metade de Seiscentos (altura aproximada do aparecimento de um novo tipo de vinho e da sua respectiva designação – Vinho do Porto), o comércio vinícola em mãos britânicas aumentou quantitativamente, facto que foi reforçado pelo Tratado de Methuen (1703)¹². Dado o interesse inglês, o vinho tornou-se o produto principal das exportações da cidade e, igualmente, no produto português mais exportado para Inglaterra¹³.

As perspectivas abertas pelas exportações para a nação inglesa originaram não só um expressivo desenvolvimento da produção vinícola no Douro, mas também um certo abastardamento da qualidade para dar resposta ao excesso da procura (aos vinhos do Alto Douro misturavam-se vinhos de outras regiões e, até, outros elementos para interferir no gosto e na cor finais). Este segundo aspecto resultou no descrédito da mercadoria, o que se traduziu numa assinalável diminuição das importações britânicas, assim como do seu preço, instalando-se uma crise. Essa situação levou à criação, em 1756, da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, que intentava não só superar a referida crise (nomeadamente pela demarcação da área produtora e pela adopção de medidas com o objectivo de restaurar a qualidade do produto vinícola), como também cercar o domínio britânico na comercialização do Vinho do Porto¹⁴.

Ao lado desta predominante comunidade britânica, são múltiplas, no século XVIII, as nações a intervirem no comércio portuense: os Países Baixos, a França, a Espanha, as cidades hanseáticas, a uma escala menor a cidades italianas e a Irlanda, e, ainda, a Suécia e a Dinamarca. Em vésperas do século XIX, juntar-se-ão a este conjunto a Rússia e os

¹⁰ SILVA, 1994: 282.

¹¹ SILVA, 1994: 282-288.

¹² MACAULAY, 1950: 204-205; Cf. MACEDO, [1971].

¹³ SILVA, 1994: 287.

¹⁴ SILVA, 1988: 58-63.

Estados Unidos. Se o comércio com um pequeno grupo de países (em que se incluem a Irlanda, Hamburgo e Génova) é quase sempre positivo, o mesmo não se pode dizer relativamente à Holanda, Rússia, Espanha, França, Estados Unidos, países nórdicos e os portos do Báltico. No que respeita à Inglaterra, apesar de alguns anos excepcionais, a balança comercial foi-lhe quase sempre vantajosa¹⁵.

Destas linhas de enquadramento, conclui-se da existência de importantes interesses económicos estrangeiros na cidade do Porto. Atraídos pelas perspectivas existentes de multiplicarem os seus capitais, alguns cidadãos estrangeiros enviavam os seus navios para comerciar no núcleo portuense, edificando frequentemente aí as suas companhias comerciais ou mesmo adoptando definitivamente o nosso país¹⁶. É a partir desses estrangeiros, na sua maioria comerciantes, e da sua participação em actos relevantes (sujeitos a registo notarial) que o trabalho subjacente a este estudo se desenvolveu, na busca dos subsídios que lhe deram o nome.

3. DEFINIÇÃO DOS CONTORNOS DA INSTITUIÇÃO CONSULAR

A importância do comércio externo no Porto, que levou à já referida fixação de comerciantes estrangeiros, justificou a existência de representantes das várias nações nessa cidade, com os objectivos de estreitamento e dinamização das relações económicas entre países. Do exposto resulta evidente a grande importância que as comunidades estrangeiras tiveram no Porto setecentista. Atraídos pelas perspectivas existentes de multiplicarem os seus capitais, os estrangeiros foram inegavelmente um dos factores da vitalidade económica da cidade.

Para além das embaixadas estabelecidas (geralmente na capital do país), as diversas nações, depois de avaliarem acerca da sua eventual utilidade e viabilidade, fixaram agentes próprios nos centros portuários e outras cidades de relevo, onde detinham interesses económicos. Assim, a formação de comunidades permanentes de mercadores não nacionais em locais como o Porto evidenciou a necessidade de uma figura creditada na defesa dessas comunidades e dos interesses das suas nações: o cônsul.

Refira-se que, mediante o mencionado estudo da documentação notarial citada, foram identificados oito indivíduos no desempenho de funções consulares no Porto em meados do século XVIII, representando as seguintes nações: Inglaterra, França, Holanda, Hamburgo e mais cidades hanseáticas, Suécia e Dinamarca¹⁷.

Como refere Jesús Pradells Nadal, numa obra que dedicou à expansão consular espanhola no século XVIII,

¹⁵ SILVA, 1994: 290-291.

¹⁶ Como parecem indicar os casos das famílias Clamouse (do cônsul da nação francesa) ou Severim (do cônsul das nações dinamarquesa e holandesa).

¹⁷ Sabe-se, no entanto, que existiam representantes de outras nações (como é o caso, por exemplo, da Espanha).

«Precisar o alcance das funções consulares, tanto do ponto de vista doutrinal, como também das realidades quotidianas que se apresentavam no decorrer do ofício, não é tarefa fácil»¹⁸.

Esta ideia fundamenta-se, segundo o mesmo autor, na larga variedade de funções desempenhadas pelos cônsules. Partindo deste ponto de vista, procurar-se-á apresentar de seguida algumas linhas definidoras da actividade consular.

3.1. Um caso especial: os «lingoas»

Antes de se entrar no estudo da actividade consular propriamente dita, será importante referir o caso especial de outro tipo de agentes: os intérpretes ou «lingoas». Um dos aspectos apontados como reveladores do destaque que a comunidade flamenga teve no Porto seiscentista foi o de disporem do dobro de «lingoas» dos de qualquer outra nação¹⁹. Igualmente revelador é o exemplo da comunidade dos naturais de Inglaterra, a qual, antes de ter tido um cônsul na cidade (o que só terá acontecido em meados do séc. XVII), teve um «lingoa» a partir de 1614. Também relativamente aos franceses são referenciados «lingoas» e cônsules antes mesmo da Restauração. Os «lingoas» não tinham exactamente funções diplomáticas ou outras semelhantes às consulares. Sendo nomeados pela câmara, que fixava as regras de admissão (era exigível, por exemplo, que fossem pessoas casadas na cidade, de bons costumes e dignos de fé), desempenhavam um papel bastante relevante, dado que serviam como intermediários entre as autoridades locais e os naturais do país que representavam. É fácil perceber que, num centro portuário tão frequentado por estrangeiros como era o Porto, os seus serviços seriam igualmente requeridos na realização de negócios entre mercadores de nacionalidades diferentes. Além disso, também é certo que participavam nas visitas de saúde aos navios provenientes de fora²⁰.

3.2. Nomeação dos agentes consulares

Os mercadores estabelecidos na área consular da nação representada, na maior parte dos casos, interferiam no processo de nomeação dos seus representantes consulares, havendo frequentemente necessidade de confirmações pelo monarca dessa nação e pelo monarca local. No século XVI ainda era uma instituição mal definida: em Portugal, por exemplo, era o rei que escolhia os cônsules dos franceses, ingleses e irlandeses, chegando a haver, durante o reinado de Filipe II, alguns cônsules de França de nacionalidade portuguesa. No mesmo período, os alemães e os flamengos eram geralmente os responsáveis pela eleição dos seus representantes, situação que não dispensava a apresentação dos eleitos à confirmação régia; contudo, conhecem-se alguns casos de nomeação directa pelo rei, como forma de recompensa por serviços prestados²¹.

¹⁸ PRADELLS NADAL, 1992: 54.

¹⁹ SILVA, 1994: 281.

²⁰ SILVA, 1994: 334-335. Vide MENDONÇA E MOURA, 1977.

²¹ AZEVEDO, [1971]: 684-685.

No século seguinte, com os movimentos de reorganização e centralização estatais da administração, há uma tendência para serem os monarcas dos países representados a elegerem os seus cônsules, não se perdendo, apesar disso, a intervenção dos comerciantes nessa escolha. No entanto, a necessidade da confirmação do monarca local é um elemento que se mantém. Refira-se que, em virtude dos tratados de 1654 com a Inglaterra, de 1661 com a Holanda e de 1667 com a França, estabeleceu-se definitivamente que a nomeação dos seus cônsules e vice-cônsules ficaria a cargo do respectivo soberano, o qual deveria emitir uma patente régia (documento que especificava a categoria e a demarcação consular, podendo determinar igualmente a duração do consulado e a legitimidade ou não dos cônsules para nomear vice-cônsules²²). Toda a patente régia era então registada na Secretaria de Estado para ser obtido o alvará do monarca português (exequatur), através do qual se reconhecia formalmente a legitimidade, privilégios e direitos do representante consular²³.

3.3. Funções dos agentes consulares

Mas em que consistiam genericamente as atribuições destes agentes consulares? Pelo exposto ao longo deste texto, parece estar bem patente a ideia de que se tratam sobretudo de funções ligadas à actividade comercial. De um modo geral, esses agentes estavam encarregados de proteger os interesses do estado que representavam, o seu comércio (e navegação), assim como as pessoas e bens dos súbditos desse estado²⁴.

Globalmente, sabe-se que os agentes consulares tinham como deveres fundamentais: zelar pela liberdade de negócio dos da sua nação; vigiar e garantir a observância dos privilégios, direitos e isenções acordados, assim como o cumprimento dos tratados e convenções celebrados; proteger os seus concidadãos dos abusos da justiça ou dos seus oficiais; prestar determinados serviços e auxílios aos mercadores da sua nação (por exemplo: fornecimento de intérpretes, defesa dos seus interesses, ajuda na resolução de determinadas situações e despesas inesperadas - tais como perdas sofridas, naufrágios, casos de avaria ou apresamento, indemnizações a pagar pelos fretadores ou seguradores, repatriamentos, entre outras), facilitando assim o seu êxito.

Para além destas funções a nível local, acrescenta-se outra de grande importância: tomar conhecimento de todas as informações e factos referentes e relevantes para a actividade económica (como é o caso, por exemplo, da existência de reformas e alterações legais) e enviá-las para os seus governos, fazendo mesmo sugestões ao nível de medidas a tomar ou estratégias a seguir. Refira-se a título de curiosidade, o caso de Francisco Gayoso, vice-cônsul espanhol na 2ª metade do séc. XVIII, que enviava para Espanha não apenas informações «acerca da guerra das sardinhas», como também das «acções dos corsários espanhóis»²⁵.

²² PRADELLES NADAL, 1992: 64.

²³ AZEVEDO, [1971]: 684-685.

²⁴ FIGUEIREDO, 1907: 4; RIBEIRO, s.d.: 1.

²⁵ PRADELLES NADAL, 1992: 393-394; RIBEIRO, s.d.: 6.

Inseridas neste princípio, de auxílio aos cidadãos da nação representada, estão algumas das procurações outorgadas aos agentes consulares. A análise empreendida da documentação notarial possibilitou a identificação de alguns diplomas ilustrativos das movimentações e funções desses agentes.

Um primeiro grupo de documentos ilustrativos das funções de auxílio, trata-se de duas procurações em que intervém o cônsul da Dinamarca no Porto, André Henrique Severim, que se descreve seguidamente: tendo saído do Porto a 8 de Junho de 1745 com destino a Londres, o navio dinamarquês Ana Margarida foi represado pelos espanhóis. Dois dias depois, André Henrique Severim, assumindo as suas funções de cônsul da Dinamarca (embora o tabelião também o aponte como homem de negócios), recorreu ao serviço notarial para diligenciar a resolução do problema. É assinada então uma procuração a favor de Manuel Barbosa de Magalhães, morador em Viana, concedendo-lhe poderes para requisitar a entrega do navio, que se achava num qualquer porto galego, assim como para reclamar todo e qualquer dano e perda resultante do apresamento da embarcação, agindo judicialmente contra os responsáveis. No dia 19 de Junho é a vez de André Davidson, capitão da embarcação, aparecer perante o notário para conceder, tanto ao seu representante consular como também ao referido morador em Viana, poderes para defesa dos seus direitos e interesses²⁶.

Outro documento representativo, é a procuração outorgada a 27 de Agosto de 1745 por João Coventrey, capitão de nacionalidade britânica do navio Grocer, ao cônsul da sua nação Roberto Jackson. A finalidade deste diploma é fazer responder Vicente Cautellano, capitão da rasca Nossa Sra. do Vale e Sto. António e Almas, pelo mau uso feito do referido Grocer debaixo da fortaleza de S. João da Foz, que havia resultado no encalhamento dessa embarcação²⁷.

Em algumas das procurações estudadas são concedidos poderes aos representantes consulares para que estes defendam os direitos e interesses dos seus conterrâneos em determinadas causas judiciais (movidas, nomeadamente, contra devedores). Num conjunto de documentos lançados nas notas públicas (com a data de 29 de Novembro de 1753) por um homem de negócios nacional de Hamburgo, Cristiano João Silou, encontra-se uma atestação lavrada pelos cônsules de Hamburgo, da Dinamarca, da Suécia e da Holanda, na qual se corrobora a nacionalidade hamburguesa do requerente, a sua morada portuense e a sua sociedade de negócios com outro indivíduo (Nicolau Köpke)²⁸.

Apesar do exposto, deve considerar-se que nem sempre estes agentes consulares desempenharam as mesmas funções ou tiveram as mesmas características, o que resulta da evolução das leis, das configurações políticas dos estados, dos usos mercantis e marítimos, das relações diplomáticas entre nações (das quais provêm acordos, tratados, convenções) e, igualmente, das mudanças que ocorrem na sociedade em geral. Se, por

²⁶ A.D.P., S.N., PO 4º, 1ª série, lv. 199, fls. 85v-86 e 107v.

²⁷ A.D.P., S.N., PO 4º, 1ª série, lv. 199, fl. 242.

²⁸ A.D.P., S.N., PO 4º, 1ª série, lv. 218, fls. 1-1v.

exemplo, os cônsules chegaram a exercer jurisdição cível entre os seus compatriotas, a situação alterou-se no século XVIII com a afirmação das justiças nacionais (que passam a proceder contra os estrangeiros, numa dinâmica de afirmação da territorialidade do direito)²⁹.

3.4. Hierarquia e rendimentos consulares

Afigura-se interessante abordar, ainda que de uma forma concisa, a hierarquia existente nesta instituição. Para os locais com movimentos portuários e/ou comerciais de importância secundária era designado um vice-cônsul (essa nomeação era, geralmente, feita pelo cônsul, a quem o vice-cônsul ficaria subordinado, comunicando-lhe todas as informações relevantes). O seu serviço, no entanto, assemelhava-se ao dos cônsules. Estes, como já se expôs, encontravam-se normalmente nos pólos económicos mais importantes, podendo ter vice-cônsules dependentes de si dentro da sua própria área de actuação, para lhes prestarem todo e qualquer auxílio no desempenhar das suas tarefas³⁰. A figura do cônsul-geral, quando existia, aparece sediada na sede consular mais importante (normalmente na capital).

Neste período, os rendimentos dos postos consulares advinham, de uma maneira geral, da cobrança de direitos (algo variáveis) sobre o montante dos fretes dos navios da nação representada e/ou sobre os navios de outras nações que transaccionassem, no local onde estava sediada esse posto, mercadorias para ou provenientes da nação representada. Logo, estes rendimentos dependiam da existência ou não de condições favoráveis para a actividade comercial³¹.

3.5. Privilégios e prestígio da instituição consular

Se os cargos consulares eram apetecíveis, tal não se devia exclusivamente às suas receitas ou proventos pecuniários, pois estes poderiam ser diminutos. Esta situação pode ser suficientemente ilustrada pelas queixas repetidas de François Bonnal, cônsul francês na segunda década do século XVIII, acerca dos pequenos rendimentos do seu consulado no Porto, que pelo contrário, segundo ele, apenas lhe trazia aborrecimentos com os seus compatriotas e até com as autoridades portuguesas³². A ambição de alcançar uma nomeação consular prende-se, fundamentalmente, com o prestígio e a honra proporcionado pelo posto, assim como também com os privilégios inerentes.

²⁹ AZEVEDO, [1971]: 684-686; RIBEIRO, s.d.: 1-2; PRADELLES NADAL, 1992: 7, 16.

³⁰ Veja-se o caso do consulado britânico no Porto que aparece reflectido na documentação estudada: numa escritura de trespasse de 8 de Julho de 1745 (A.D.P., S.N., PO 4º, 1ª série, lv. 199, fls. 142v-143), João Swarbreck é apontado como vice-cônsul; a 27 de Agosto existe uma procuração que indica Roberto Jackson como cônsul da mesma nação (A.D.P., S.N., PO 4º, 1ª série, lv. 199, fl. 242). Assim, atendendo à proximidade de datas entre estes dois actos notariais, à informação de que Roberto Jackson se manterá no seu posto até 1756 e à quantidade de nacionais britânicos na cidade e/ou peso de seus interesses, parece viável a coexistência de um cônsul e de um vice-cônsul no consulado portuense em meados do século XVIII.

³¹ AZEVEDO, [1971]: 684 e 686; FIGUEIREDO, 1907: 33-34, 46, 85.

³² BURNAY, 1961: 4.

O estudo de alguns Livros de Registos de Privilégios, feito por Jorge Martins Ribeiro³³, permite compreender em que é que podiam consistir essas prerrogativas: impossibilidade de prisão arbitrária; impossibilidade de fazer contra estes privilegiados diligências de citação, embargo, penhoras, sequestros ou despejos sem assentimento do seu juiz conservador (o qual, note-se, podia intervir em todas as demandas judiciais em que fossem autores ou réus, mas não nas de carácter fiscal); isenção de buscas domiciliárias (excepto se houvesse um mandado assinado pelo referido juiz ou se fosse em perseguição de algum criminoso); em caso de prisão não seriam detidos pelos “homens de vara” (mas pelo alcaide); isenção de aquartelamento de soldados em casa; permissão de porte de arma em todo o reino; não obrigatoriedade de ser tutor, administrador ou curador de ninguém; isenções fiscais (de peitas ou fintas para consertos de pontes, fontes ou calçadas, por exemplo); isenção de escoltar presos; isenção militar. Por todos estes pontos apresentados, é fácil perceber porque é que os cargos consulares podiam ser apetecíveis. Porém, não é conveniente esquecer que se tratavam de postos com muitas responsabilidades e que exigiam decisões prudentes e rápidas.

Para além destas importantes prerrogativas, depreende-se que a posição daqueles que detinham um posto consular seria bastante vantajosa para os seus negócios particulares (na medida em que estes homens eram vulgarmente mercadores): estando em contacto com uma multiplicidade de outros homens ligados ao trato comercial (que não apenas os naturais da sua nação) e conhecendo as movimentações dos seus conterráneos, não é de recusar que beneficiassem com a sua situação – apurando, por exemplo, novas oportunidades de negócio.

Através do estudo da documentação notarial, verificou-se que o uso das denominações “cônsul” e “vice-cônsul” aparece não só em situações ligadas às incumbências desses representantes, como também a assuntos estritamente privados, o que comprova o exposto nos parágrafos anteriores: a dificuldade de distinção entre sujeito e cargo. Parece ser o caso, por exemplo, da quitação de legado de 3 de Dezembro de 1753, na qual Brísida Coelha, escrava preta, considera resolvida por seu patrão Bernardo Clamouse, designado no diploma como cônsul de França, a cláusula do testamento da falecida esposa deste que a contemplava a si e a seus dois filhos³⁴. Nestas situações particulares, o uso desses designativos pode, eventualmente, explicar-se por razões de prestígio. Contudo, permanece a questão da influência que o tabelião, redactor das referidas notas públicas, tinha na escolha dessas designações. Seria necessário compreender, por exemplo, quais os seus critérios para aplicar ou não as designações consulares.

³³ A.D.P., Governo Civil do Porto, lvs. 128-135 *Apud* RIBEIRO, s.d.: 3-4.

³⁴ A.D.P., S.N., PO 4º, 1ª série, lv. 218, fl. 3.

3.6. Desenvolvimento e reorganização da instituição consular

Com o desenvolvimento da actividade diplomática, os agentes consulares ficaram um pouco apagados, tornando-se, de certo modo, auxiliares e subalternos dos embaixadores (cujas atribuições eram essencialmente políticas), de quem passam a depender, e perdendo algumas das suas atribuições (transformando-se assim em meros agentes comerciais). A ambiguidade que transparece acerca da definição dos contornos da instituição consular no século XVIII pode advir, segundo Jesús Pradells Nadal, não apenas do desinteresse dos tratadistas dos séculos XVII e XVIII nessa instituição, como também da actual falta de estudos específicos. Quando se advoga que o século XVII e a primeira metade da centúria seguinte constituem um período de decadência da instituição consular no ocidente, talvez não se esteja a dar a merecida atenção ao grande número de consulados que então despontaram, número esse que pode mesmo ser interpretado como um sinal de vitalidade desse organismo³⁵.

Em consequência de uma aceleração das relações económicas internacionais, a instituição consular será alvo de uma atenção redobrada por parte dos estados ocidentais a partir de meados do século XVIII, o que se traduz na publicação de regulamentos definidores das funções e actuações dos seus representantes consulares no exterior, assim como das dos agentes das nações estrangeiras no seu território³⁶.

No caso português, o primeiro documento de codificação das atribuições e deveres dos cônsules nacionais no estrangeiro data de 9 de Outubro de 1789, embora a preocupação com estas questões já estivesse patente num conjunto de instruções escritas aproximadamente em 1782 pelo ministro plenipotenciário de Portugal na Rússia³⁷.

O processo de desenvolvimento e reorganização da instituição consular intensificou-se no século XIX (nomeadamente devido às evoluções verificadas na indústria e nos meios de comunicação, ao fenómeno da emigração, à multiplicação de países e à maior complexidade das relações externas), tornando-se a defesa da inviolabilidade dos arquivos consulares uma preocupação dos estados³⁸.

Ainda que não se tenham encontrado elementos positivos que permitam resolver a questão, é razoável inferir que no século XVIII existiriam chancelarias consulares (haveria certamente a necessidade de constituir registos de contabilidade, de correspondência e outros de igual relevância), independentemente de possuírem ou não a organização que mais tarde adquiriram.

³⁵ AZEVEDO, [1971]: 686; RIBEIRO, s.d.: 1-2; PRADELLS NADAL, 1992: 8, 16.

³⁶ RIBEIRO, s.d.: 2.

³⁷ FIGUEIREDO, 1907: VIII; CARVALHO, 1979: 107-108.

³⁸ AZEVEDO, [1971]: 686; FIGUEIREDO, 1907: 16.

3.7. Alguns elementos sobre o perfil dos representantes consulares

Para finalizar, serão apresentados alguns dados do perfil dos representantes consulares na cidade do Porto em meados do século XVIII. Como acima se mencionou, foram identificados oito desses agentes no contacto com a documentação notarial:

- a) Bernardo CLAMOUSE, cônsul de França;
- b) Francisco Daniel HAVEMESTER, cônsul da Suécia;
- c) Gabriel HERAULT, vice-cônsul da Holanda;
- d) Roberto JACKSON, cônsul da Inglaterra;
- e) Cristiano KÖPKE, cônsul de Hamburgo e mais cidades hanseáticas;
- f) Nicolau KÖPKE, cônsul da Prússia;
- g) André Henrique SEVERIM, cônsul da Dinamarca e da Holanda;
- h) João SWARBRECK, vice-cônsul da Inglaterra.

Serão tomados, a título de exemplo, os dados colectados referentes a Bernardo Clamouse e a André Henrique Severim. Note-se que ambos, além de detentores de cargos consulares, se dedicavam a negócios comerciais, o que pode ser ilustrado através das procurações outorgadas pelas suas companhias no sentido de se agir contra seus devedores³⁹.

Bernardo Clamouse assumiu o consulado portuense em 1720, tendo então aproximadamente vinte e cinco anos. Se o seu nome foi sugerido para ocupar as funções consulares no Porto, tal se deve à sua posição de destaque entre os seus conterrâneos. No final da sua carreira o seu trabalho foi reconhecido pelo seu monarca, que o promoveu a cônsul honorário de França no Porto⁴⁰.

Terá chegado à cidade com o intuito primordial de enriquecer, o que, na verdade, conseguiu com sucesso: dedicou-se ao comércio de grosso trato com mercadorias vindas de França (transaccionou especialmente produtos de luxo, como peças de seda, galões de ouro ou prata, fazendas ricas, entre outras), o que lhe permitiu viver com bastante opulência⁴¹. Segundo Virgínia Rau, no período de 1733 a 1743, a sua companhia (situada, tal como a sua habitação e armazéns, na Rua Nova) consignou 51 embarcações⁴².

Do matrimónio que o uniu, em 1716, a D. Genoveva Hartesoeker resultou uma vasta prole, da qual se destacam entre outros: o capitão Francisco Clamouse, militar próximo da corte de Versalhes; Bernardo Clamouse, que se tornou cavaleiro professo na ordem de Cristo e que estabeleceu os seus negócios em Lisboa; Manuel Clamouse, que, após da morte de seu pai, se candidatou à sua sucessão no lugar de cônsul honorário e que, um ano antes de falecer, abriu caminho para que lhe sucedesse o seu sobrinho; Nicolau Clamouse, que chegou a ser abade de S. Miguel de Paredes, em Penafiel; frei

³⁹ Vide, por exemplo, A.D.P., S.N., PO 4º, 1ª série, lv. 200, fls. 141v-142 e lv. 223, fls. 147v-148.

⁴⁰ BURNAY, 1961: 6-9.

⁴¹ ALCOCHETE, 1957: 339; ALCOCHETE, 1954a: 221; ALCOCHETE, 1952: 29-30.

⁴² RAU, 1958: 22-23.

João de Santa Genoveva Clamouse, que se tornou em 1797 abade geral da Ordem de S. Jerónimo; D. Ana Isabel de Clamouse, casada com o rico negociante e industrial Jacome Ratton⁴³.

Várias são, pois, as figuras ilustres que derivam de Bernardo Clamouse, como são os casos de seu neto Domingos de Clamouse Browne, que foi cônsul honorário de França no núcleo portuense, e de seus bisnetos Bernardo de Clamouse Browne (um importante negociante e industrial, que foi cônsul dos Estados Unidos) e Manuel Clamouse Browne (comerciante no ramo vinícola e sócio fundador da Associação Comercial do Porto)⁴⁴.

No que se refere a André Henrique Severim, também se colectaram alguns dados interessantes. A escritura de fretamento de 22 de Outubro de 1745⁴⁵, por exemplo, reflecte o envio de uma carga de fruta por Henrique Severim para a cidade de Londres (um dos destinos principais do comércio portuense), o que constitui um indício da sua actividade mercantil.

Este natural de Holstein, na Dinamarca, encontrou no Porto, como tantos outros estrangeiros, um local propício para prosperar através do comércio. Nesta cidade esposou, em 1728, D. Joana Moring Whittingham (de ascendência inglesa e irmã de D. Doroteia, que casará, em 1731, com o cônsul de Hamburgo e mais cidades hanseáticas Cristiano Köpke), com quem erigiu um larga descendência. Destaque-se que tanto o seu filho Jacob Henrique Severim, como também José Severim, ocuparam cargos consulares. Se o primeiro, paralelamente à sua actividade mercantil particular, foi cônsul da Holanda no Porto e em Aveiro, o segundo chegou a ser cônsul de Portugal em Riga⁴⁶.

Resta apenas acrescentar que André Henrique Severim, tal como Bernardo Clamouse, viveu até ao fim da sua vida (Novembro de 1759), na Rua Nova dos Ingleses.

Sintetizando, procurou-se acompanhar, ainda que sucintamente, o percurso geracional de duas famílias, o que permitiu, de certa forma, distinguir uma aparente tendência para os postos consulares permanecerem na mesma família. Como se viu, o cargo de cônsul honorário francês manteve-se na família Clamouse por três gerações; na família Severim, Jacob sucedeu a seu pai. Acrescente-se ainda que, falecido o cônsul inglês Roberto Jackson, foi convidado o seu sobrinho para assumir o consulado britânico⁴⁷, e que Joaquim Köpke sucedeu a seu pai Cristiano no cargo de cônsul de Hamburgo e mais cidades hanseáticas⁴⁸. Outros membros destas famílias, certamente pela sua projecção pessoal, mas talvez também pelo percurso dos seus ascendentes, alcançaram igualmente postos consulares: Bernardo de Clamouse Browne tornar-se-á

⁴³ ALCOCHETE, 1954a: 221-226; ALCOCHETE, 1952: 30-37.

⁴⁴ Vide Anexo 3 (um esquema que ilustra a "rede social" que envolve Bernardo Clamouse).

⁴⁵ A.D.P., S.N., PO 4º, 1ª série, lv. 200, fl. 31.

⁴⁶ VALENTE, 1916: 43-45; CARVALHO, 1979: 109-110, 167.

⁴⁷ DELAFORCE, 1988: 203.

⁴⁸ STRASEN e GÂNDARA, 1944: 415-416.

cônsul dos Estados Unidos; José Severim será nomeado para cônsul português em Riga; Cristiano Nicolau Köpke virá a ser cônsul da Dinamarca.

Os dados recolhidos apresentam também a possibilidade de serem perspectivados de outros ângulos: fornecem indícios reveladores das práticas matrimoniais seguidas por estas famílias estrangeiras (a preocupação dominante parece ser casar os filhos com alguém do mesmo estatuto social e com uma condição económica vantajosa); mostram as preferências quanto ao local de habitação: se uns preferiram permanecer perto do epicentro comercial da cidade (a Rua Nova encontrava-se precisamente nesse epicentro), outros optaram por manter-se afastados do bulício dentro dos portões das suas quintas.

4. CONCLUSÃO

Desta comunicação, resulta a confirmação das dificuldades expressas por Jesús Pradells Nadal para «precisar o alcance das funções consulares do ponto de vista doutrinal» no contexto setecentista. A principal barreira encontrada tratou-se da inexistência de uma regulamentação específica e unívoca sobre a actividade consular. No entanto, ainda que não seja possível recorrer a essa legislação, é pelo menos possível aceder às linhas gerais que guiavam a actuação dos agentes consulares e que, simultaneamente, justificavam a existência dessa instituição. Procurou-se, ainda que de forma ténue, enunciar as referidas linhas e traçar o quadro de actuação da instituição consular tal como funcionava no Porto, cidade de intenso tráfego comercial, no período estudado.

Por outro lado, pretendeu-se apresentar, ainda que escassamente, a valia dos documentos notariais. Ainda que não definam e delimitem a conduta consular, pelo menos permitem o acesso à movimentação quotidiana dos indivíduos que ocupavam esses postos.

Não sendo por si mesmo conclusivas, as fontes notariais podem não só ilustrar, mas igualmente ajudar a compreender melhor a instituição consular, e simultaneamente aclarar alguns aspectos relacionados com o estabelecimento de comunidades estrangeiras em solo nacional. Além disso, do cruzamento destas com outras fontes resulta um caminho legítimo para aceder ao perfil dos homens que ocupavam os postos de representantes consulares.

No que se refere à existência de um serviço notarial consular próprio, como mais tarde surgiu (para lavar, por exemplo, escrituras entre concidadãos, testamentos ou procurações), não foi colectado qualquer dado que permita sustentar tal ideia. Pelo contrário, os documentos notariais consultados sugerem, tão-somente, que os estrangeiros recorriam regularmente ao notário público local para resolverem e oficializarem os seus diversos assuntos. No entanto, é possível que existisse uma tendência nos agentes consulares para recorrerem com mais assiduidade a um determinado notário (entre os vários existentes no Porto). Contudo, a verificar-se essa hipótese, restaria averiguar as razões desse fenómeno (uma razão que poderá explicar essa aparente assiduidade é a situação geográfica do notário; esta questão poderá, pois, futuramente ser objecto de um tratamento próprio).

Seguramente, deste estudo não resultam respostas inequívocas a todas as questões suscitadas, mas apenas se tentou indicar mais alguns caminhos para o que poderá ser um trabalho de investigação mais aprofundado que, esse sim, possa responder mais satisfatoriamente a essas interrogações.

BIBLIOGRAFIA

Fontes Manuscritas:

Arquivo Distrital do Porto, Secção Notarial, PO 4º, 1ª série – livros 199, 200, 203, 207, 218, 223, 224.

Fontes Impressas:

CAMPOS (Coelho e Sousa), José Roberto Monteiro de, 1793 – Systema ou Collecção dos Regimentos Reaes, tomo II, Lisboa, Oficina de Francisco Borges de Sousa.

COSTA, P.º Agostinho Rebelo da Costa, 1945 – Descrição topográfica e histórica da cidade do Porto, 2ª ed., Porto, Livraria Progredior.

Estudos:

ALCOCHETE, Nuno Daupias, 1952 – A carta de armas de Bernardo de Clamouse. “Boletim dos «Amigos do Porto»”, Porto, pp. 27-40.

ALCOCHETE, Nuno Daupias, 1954a – As casas de morada de Bernardo de Clamouse. “Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto”, Porto, 23 (1-2), pp. 216-244.

ALCOCHETE, Nuno Daupias, 1954b – Clamouses – Cônsules de França no Porto. “Boletim dos «Amigos do Porto»”, Porto, pp. 29-32.

ALCOCHETE, Nuno Daupias, 1956 – Um caso de mania melancólica. “Boletim dos «Amigos do Porto»”, Porto, pp. 50-54.

ALCOCHETE, Nuno Daupias, 1957 – Os Guimarães da Rua Nova dos Ingleses, “O Tripeiro”, Porto, série V, ano 12, nº 11, pp. 337-341.

AMORIM, Inês, 1997 – Estratégias comerciais do vinho do Porto – A praça de Aveiro no século XVIII (1757-1784). “DOURO – Estudos & Documentos”, Porto, GEHVID (Grupo de Estudos de História da Vinicultura Duriense e do Vinho do Porto), vol. I, n.º 4, pp. 221-249.

AZEVEDO, Maria Antonieta Soares de, [1971] – Cônsules, in “Dicionário de História de Portugal”, dir. Joel Serrão, vol. I, Lisboa, Iniciativas Editoriais, pp. 683-686.

BRANDÃO, Fernando de Castro, 1989 – Para uma bibliografia da história diplomática portuguesa, Lisboa, Ministério dos negócios Estrangeiros.

BURNAY, François, 1961 – Français en Portugal, Porto, Livraria Bertrand.

CARVALHO, Rómulo de, 1979 – Relações entre Portugal e a Rússia no século XVIII, Lisboa, Sá da Costa.

DELAFORCE, John de Fleurriet, 1988 – The British in the North of Portugal in the 18th century, with special reference to the Port Factory and its role in the social and commercial life of Oporto, and an assessment of the influence of John Whitehead on the architecture of the city, in “Actas do colóquio comemorativo do VI centenário do Tratado de Windsor”, Porto, Instituto de Estudos Ingleses – Faculdade de Letras do Porto, pp. 201-212.

FIGUEIREDO, Pedro Afonso (Visconde de Wildik), 1907 – Manual dos consulados de Portugal, tomo I, Lisboa, Imprensa Nacional.

- JOUKES, Veronique Nelly Paul Marie, 1999 – Os flamengos no noroeste de Portugal (1620-1670): subsídios para a reconstituição da vida dos flamengos no noroeste de Portugal de 1620-1670, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto (Dissertação de Mestrado em História Moderna).
- MACAULAY, Rose, 1950 – Ingleses em Portugal, Porto, Livraria Civilização.
- MACEDO, Jorge Borges de, [1971] – Methuen, Tratado de, in “Dicionário de História de Portugal”, dir. Joel Serrão, vol. III, Lisboa, Iniciativas Editoriais, pp. 48-55.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero, 1993 – A estrutura das trocas, in “História de Portugal”, dir. José Mattoso, vol. III, “No Alvorecer da Modernidade”, coord. Joaquim Romero Magalhães, Lisboa, Editorial Estampa, pp. 315-353.
- MENDONÇA E MOURA, Álvaro de, 1977 – Nota Preliminar, in FERREIRA, J. A. Pinto — Visitas de saúde às embarcações entradas na barra do Douro nos séculos XVI e XVII, Porto, Publicações da Câmara Municipal do Porto – Gabinete de História da Cidade, pp. 3-8.
- PRADELLS NADAL, Jesús, 1992 — Diplomacia Y Comercio. La expansión consular española en el siglo XVIII, Alicante, Universidad de Alicante – Instituto Juan Gil-Albert.
- Privilégios que gozavam os ingleses em Portugal, 1908. «Tripeiro», Porto, série I, ano 1, n.º 15, 1908, pp. 236-237.
- RAU, Virgínia, 1958 — O movimento da barra do Douro durante o séc. XVIII: uma interpretação. “Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto”, Porto, vol. 21, pp. 5-27.
- REIS, Maria Cecília B. N. Rodrigues S., 1997 — Do Rio Douro à Baía de Guanabara. Ensaio sobre a mentalidade e o trato mercantil setecentista, Porto, Reitoria da Universidade do Porto – Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses.
- RIBEIRO, Jorge Martins, 1990 – A comunidade britânica do Porto durante as invasões francesas (1807-1811), Porto, Fundação Eng. António de Almeida.
- RIBEIRO, Jorge Martins, s.d. – O corpo consular no noroeste português, no final do século XVIII: hierarquias e distribuição territorial, Porto, não publicado (entretanto publicado, em 2001 – “Articulations des territoires dans la Péninsule Ibérique: IV^{es} Journées d’Études Nord du Portugal-Aquitaine”, textos reunidos e apresentados por François Guichard, Bordéus, Maison des Pays Ibériques, pp. 153-163).
- SERRÃO, José Vicente, 1993 – O quadro económico, in “História de Portugal”, dir. José Mattoso, vol. IV, “O Antigo Regime”, coord. António Manuel Hespanha, Lisboa, Editorial Estampa, pp. 71-119.
- SILVA, Francisco Ribeiro da, 1988 – Absolutismo Esclarecido e Intervenção Popular. Os motins do Porto de 1757, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda.
- SILVA, Francisco Ribeiro da, 1994 – Tempos Modernos, in “História do Porto”, dir. Luís A. de Oliveira Ramos, Porto, Porto Editora, pp. 256-375.
- SOUSA, Armindo de, 1994 – Tempo Medievais, in “História do Porto”, dir. Luís A. de Oliveira Ramos, Porto, Porto Editora, pp. 120-253.
- STRASEN, E. A. e GÂNDARA, Alfredo, 1944 – Oito Séculos de História Luso-Alemã, s.l., Instituto Ibero-americano de Berlim.
- VALENTE, Vasco, 1916 – Ensaios Genealógicos, Porto, Edição do autor.
- VALENTE, Vasco, 1949 – Os Cônsules Maynard. “Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto”, Porto, 12 (1-2), pp. 32-63.

ANEXO I: DOCUMENTOS NOTARIAIS CONSULTADOS (excerto)

Nº	Lv.	Fol.	Data	Lugar	Tipo de doc. assunto	1º Outorgante	Ocupação	2º Outorgante	Ocupação	Testemunhas	Assinaturas
1	199	40 40v	1745 Mai. 15	Rua das Quingostas	Venda do bergamim <i>Sra. Antónia de Alzmas</i> (com toda a sua fábrica e aparelhos; ref. a um inventário); preço da venda: 140 moedas de ouro (672\$000) a pagar em duas prestações (em Julho e em Setembro).	António Lourenço Mendes; José Lopes da Costa	homens de negócio	João Swarbreck e Comp.	homens de negócio da nação britânica.	Manuel Ferreira da Costa; António de Oliveira e Silva	João Suarbreque e Comp. [sic]; José + Lopes da Costa; António Oliveira e Silva; António Lourenço Mendes; Manuel Ferreira da Costa
2	189	70 70v	1745 Jun. 02	Rua das Quingostas	Procuração bastante; concessão de poderes para defesa e execução dos direitos e interesses do 1º out.	João Caullet e Comp.	homens de negócio da nação britânica	José Vicente; Bernardo Clamouse [o Pai]	(*) cônsul de França	Manuel Ferreira da Costa; Manuel Alves	João Caullet e Comp.; Manuel Ferreira da Costa; Manuel Alves
3	199	79 79v	1745 Jun. 05	Rua Nova (morada do 1º outorgante)	Procuração bastante; concessão de poderes para defesa e execução dos direitos e interesses do 1º out., especialmente na causa movida a João da Silva Leitão (por dívida).	André Henrique Severim e Comp.	homens de negócio	Manuel Martins da Costa *; Francisco da Silva **; António Pinto Queirós **	(*) [Peso da Régua]; (**) doutores padres [Lamego]	Manuel Ferreira da Costa; Manuel Alves	André Henrique Severim e Comp.; Manuel Ferreira da Costa; Manuel Alves
4	189	85v 86	1745 Jun. 10	Rua Nova (morada do 1º outorgante)	Procuração bastante; concessão ao 2º out. de poderes para requerer a entrega do navio dinamarquês <i>Ana Margarida</i> (capitão André Davidson), saído do Porto para Londres no dia 8 de Junho e represado pelos espanhóis num porto da Galiza; poderes para reclamação de danos e perdas e restante defesa e execução dos direitos e interesses do 1º out.	André Henrique Severim	homem de negócio; cônsul da nação dinamarquesa	Manuel Barbosa de Magalhães	[Viana]	Manuel Ferreira da Costa; Gonçalo Pereira	André Henrique Severim; Manuel Ferreira da Costa; Gonçalo Pereira
5	199	107v	1745 Jun. 19	Rua das Quingostas	Procuração bastante; concessão de poderes para defesa e execução dos direitos e interesses do 1º out.	André Davidson	capitão (do navio <i>Ana Margarida</i>) da nação dinamarquesa	André Henrique Severim *; Manuel Barbosa de Magalhães **	(*) cônsul da nação dinamarquesa; (**) [Viana da Foz do Lima]	Domingos da Cruz; Manuel Alves	Manuel Alves; Domingos da Cruz; Anders Davidson [sic]
6	199	142v 143	1745 Jul. 08	Rua das Quingostas	Trespassa; 1º out. trespassa ao 2º out. por 540\$000 (a liquidar em três pagamentos) o arrendamento de casas e quintal em Campo Belo (por 27 anos com início em 1731, Set., 29; proprietário: Rev. Dr. José Félix Meireles) e igualmente o arrendamento de um quintal com suas casas em Campo Belo (no lugar de Ramiro) (por 18 anos com início em 1733, Set., 29; proprietário: Caelano José Leite Pereira); renda: 15\$000/ano; ref. a obras de beneficiação feitas pelo 1º out.	Tounsend Vatelani	homem de negócio da nação britânica	João Swarbreck	vice-cônsul da nação britânica	Manuel Ferreira da Costa; Domingos da Cruz	Tounsend Vatelani; João Suarbreque [sic]; Domingos da Cruz; Manuel Ferreira da Costa

ANEXO 2: Inventário das personalidades mencionadas na documentação (excerto)

- ALMEIDA, Manuel Francisco de** - homem de negócio; assina (conjuntamente com Luís Manuel de Amorim, José Pinto Vieira, João de Sousa e Melo e Manuel Lopes da Costa) o reconhecimento transcrito no doc. tab. n.º 24 (papel atestação e reconhecimento lançados em nota ex officio a requerimento de João Swarbreck).
- ALVES, Manuel** - aparece frequentemente como testemunha (docs. tab. n.ºs 2-3, 5, 7-9 e 14).
- AMORIM, Luís Manuel de** - homem de negócio; assina (conjuntamente com José Pinto Vieira, Manuel Francisco de Almeida, João de Sousa e Melo e Manuel Lopes da Costa) o reconhecimento transcrito no doc. tab. n.º 24 (papel atestação e reconhecimento lançados em nota ex officio a requerimento de João Swarbreck).
- AMSINCK, (Guilherme?)** - homem de negócio da nação hamburguesa, residente no Porto; 1º out. (Amsinck e Havemester) no doc. tab. n.º 20 (procuração bastante a Van Mebrea (?), J. G. e R. Burmester).
- ANDRADE, António de Azevedo de** - doutor em Braga; 2º out. (conjuntamente com António de Carvalho) no doc. tab. n.º 13 (procuração bastante de Bernardo Clamouse e Comp.).
- AQUERMAN, Gerrit** - mestre do navio-*Tres Irmans*; apontado no doc. tab. n.º 26 (procuração bastante de Nicolau Köpke e Sihlow a João Salinieres).
- AZEVEDO, João de Couto de** - escrivão da Receita da Mesa Grande da Alfândega; autor (conjuntamente com Francisco de Távora Sampaio) da certificação transcrita no doc. tab. n.º 22 (atestação e certidão lançados em nota por autoridade de justiça e a requerimento de Cristiano João Silou).
- BARRETO, José Duarte** - homem de negócio e contratador da renda da redzima e colheres (pertencentes à Mitra e ao Cabido portuenses) referentes a todo o pão entrado pela barra do Douro; 1º out. no doc. tab. n.º 18 (quitação dada a João Pus/x (?), Guilherme Esterliga/e (?), Domingos Francisco Gomes e Bernardo Clamouse).
- BARRILLAR, Caetano** - da cidade do Porto; figura como devedor, à data de 22 de Abril de 1747, no doc. tab. n.º 14 (procuração bastante de Hugg Van Der Hoove a Gabriel Herault).
- BEARSLEY, Francisco** - homem de negócio da nação britânica, residente no Porto; 1º out. (conjuntamente com Pedro Bearsley) no doc. tab. n.º 15 (procuração bastante a seu caixeiro Tomás Herault); 1º out. no doc. tab. n.º 21 (procuração bastante a Tomás Herault).
- BEARSLEY, Pedro** - homem de negócio da nação britânica, residente no Porto; 1º out. (conjuntamente com Francisco Bearsley) no doc. tab. n.º 15 (procuração bastante a seu caixeiro Tomás Herault).
- BELLON, Jacome** - homem de negócio; 1º out. (Jacome Bellon e Comp., conjuntamente com João Page e Filho, Pedro Pedrocem, António de Araújo Ribeiro, Bernardo Clamouse e Comp., António Durais de Faria, Manuel Pereira Guimarães e Comp., Brás de Abreu Guimarães e Comp., Almeida Mendes e Comp. e José da Costa Neiva) no doc. tab. n.º 31 (procuração bastante a Luís Nogueira, Bartolomeu Moreira de Couto, Francisco Lourenço Cerqueira, José Lourenço Gonçalves, Manuel de Sousa Pinto, José de Magalhães Basto e Santos do Vale Cardoso, Francisco António da Costa, Manuel de Campos Pereira e Tadeu Luís de Vasconcelos).
- BRAGA, Manuel Rodrigues Braga** - homem de negócio; -1º out. (conjuntamente com João Thompson e Comp., Ricardo Thompson, Cristiano Köpke e Comp., Octávio Luís Danque e Comp. e alferes Manuel Pires Ruba) no doc. tab. n.º 7 (procuração bastante a Manuel Gomes Monteiro).
- BULL, Daniel** - homem de negócio da nação hamburguesa, residente no Porto; testemunha no doc. tab. n.º 32 (fretamento do navio ou gangorra *Tres Irmans* a Nicolau Köpke e Silou pelo capitão Gosses Lammert).

ANEXO 3: Esquema ilustrativo da “rede social” que envolve Bernardo Clamouse



